

ATO Nº 171/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sociedade de Economia Mista Banco do Brasil de suspensão dos prazos processuais, em virtude da deflagração de greve de seus funcionários, por tempo indeterminado, iniciada em 19 de setembro de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, e nos artigos 265, V, e 184, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** os prazos processuais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 1ª Região, nos feitos em que figurem como parte a Sociedade de Economia Mista Banco do Brasil e as subsidiárias do seu conglomerado, para o segundo dia útil subsequente à decretação do fim da greve de seus funcionários.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 19 de setembro do ano em curso.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2013.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte III, F , pág. Em, / / 2013